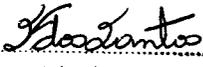




LEI Nº 4.223 DE 21 DE JULHO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	131
Data:	21 / 07 / 88
 Assinatura	

"Reconhece de utilidade pública a Fundação Silvério Alves de Carvalho na cidade de Marcos Parente, (PI) e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

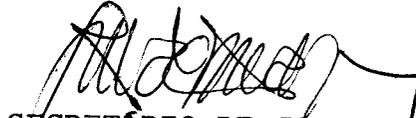
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade denominada FUNDAÇÃO SILVÉRIO ALVES DE CARVALHO, com sede na cidade de MARCOS PARENTE, no Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 21 de JULHO de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO